ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0231/97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, com base no art.69-IV combinado com seu inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, objetivando a manutenção e operacionalização dos cursos descentralizados da Escola de Formação Técnica em Saúde à nível municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

liv. ata verso pág 227 Dec 836.
PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 013
JORNAL Press Fatos & Notícias
na Data 15 a 21/05/97.
na Página 0013
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete